



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.

INTERESSADO(A): Fundo Municipal de Assistência Social de Brasil Novo.

OBJETO: Contratação de Psicóloga para Prestação de serviços junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASIL NOVO.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Processo em análise, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade inexigibilidade, objetivando a **Contratação de Profissional especializado(a) na área de Psicologia, para atender as necessidades, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMUTS**, foi entregue a este Controle Interno na data de 05 de março de 2021 para análise e emissão de parecer, o qual se encontra instruídos com os seguintes documentos:

1. Memorando nº 074/2021, devidamente assinado e expedido pelo(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação do Profissional (fls. 002);
2. Justificativa para a contratação (fls. 006 a 007);
3. Termo de Referência aprovado pelo Gestor. (fls. 008 a 013);
4. Solicitação de Proposta de Preços expedida pelo Gestor (fls. 014 a 015);
5. Proposta apresentada pelo(a) Profissional **SAMIRA LAVONHOLE SHUEROFF** (fls. 016 a 018);
6. Documentos de habilitação do proponente do certame; (fls. 019 a 030);
7. Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário (fls. 031);
8. Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 032);
9. Justificativa do processo (fls. 034 A 035);
10. Autorização para abertura de procedimento administrativo expedido pelo Gestor (fls.036);
11. Portaria que institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL (fls. 038 a 040);
12. Termo de autuação do processo administrativo (fls.041);
13. Justificativa de inexigibilidade de licitação (fls. 042 a 047);
14. Minuta do Edital (fls. 049 a 053);
15. Parecer Jurídico; (fls. 054 a 056);
16. Declaração de Inexigibilidade de Licitação (fls. 057);
17. Consta nos autos termo de ratificação de inexigibilidade; (fls. 058 a 059);
18. Termo de Contrato nº **019/2021** (fls. 062 a 066);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

19. Recomenda-se a Publicação do extrato do contrato, fundamentada no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação**, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Inexigibilidade 022/2021** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade** do Processo de Inexigibilidade nº **022/2021**, estando apto a gerar despesas.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 08 de março de 2021.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral
Decreto n. 009/2021